



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0282/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/05/2020, a servidora RENILZA CAMURCA TOLEDO DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula n.º 31552253 (Cód. 31550121), do cargo em comissão de COORDENADOR DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0283/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CARLA KARINE AZEVEDO BEZERRA, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Empenho).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 030 /2020– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo n.º 15729/17.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 062/2017, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª), JOSIMAR FERNANDES RODRIGUES, matrícula funcional n.º 153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC n.º 47/05, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 25 de Julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

Patos, 25 de maio de 2020.



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 031/2020– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo n.º 16787/17.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 082/2017, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª), JOSIMAR TORRES DE SOUSA brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 2.720.300 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n.º 299.233.524-04, viúvo da ex-Inativo(a), Srª. JOANA ALVES WANDERLEY, matrícula funcional n.º 587, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, inc. I, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. II, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

Patos, 25 de maio 2020.



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 032/2020– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo n.º 16838/17.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 086/2017, de 15 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª), CESÁRIO DE PAULA CONSERVA brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 147.543(2ª Via) – SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n.º 020.719.312-04, viúvo da ex-Inativo(a), Srª. EUADA DE SOUSA CONSERVA, matrícula funcional n.º 116, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, inc. I, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. II, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

Patos, 25 de maio de 2020.

STTRANS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 007/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Paulo Braz Pereira da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 008/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Paulo Braz Pereira para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 009/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Ivanilson Nunes dos Santos da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 010/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Ivanilson Nunes dos Santos para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 011/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Marinaldo Antônio de Oliveira da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 012/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Marinaldo Antônio de Oliveira para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 013/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Fábio de Medeiros Cavalcanti da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 014/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Fábio de Medeiros Cavalcanti para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Ciclo da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 015/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a senhora Maria Elizabeth Ferreira Celestino da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 016/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora Maria Elizabeth Ferreira Celestino para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 017/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Rogério Marques Peixoto da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 018/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Rogério Marques Peixoto para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 019/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Fernando da Silva Palmeira Filho da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura-Ciclo da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 020/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Fernando da Silva Palmeira Filho para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 021/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Otávio Ferreira da Silva Neto da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 022/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Otávio Ferreira da Silva Neto para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 023/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Edicley Aguiar Ferreira da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 024/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Edicley Aguiar Ferreira para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 025/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o senhor Redycley Marcelo de Moraes da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 026/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Redycley Marcelo de Moraes para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 027/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Marcos de Sousa Costa da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 028/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Marcos de Sousa Costa para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 029/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o senhor Joseilton de Oliveira Alves da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Ciclo da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 030/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Joseilton de Oliveira Alves para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 031/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a senhora Walkiria Almeida da Silva da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Junho de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 032/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora Walkiria Almeida da Silva para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 033/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o senhor João Paulo Firmino Pereira de Oliveira da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 034/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor João Paulo Firmino Pereira de Oliveira para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura-Ciclo da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 035/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO—Coordenador do Núcleo Jurídico; DAMIÃO DOS SANTOS MOTA—Auxiliar de Serviços Gerais; e MARIA ROSICLÉIA DA SILVA TRIGUEIRO - Agente de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Autuação e Julgamento, que tem a competência de analisar e julgar, quanto à consistência e regularidade dos Autos de Infração de Trânsito elaborados pela Autoridade de Trânsito do município ou pelos seus agentes nos procedimentos administrativos próprios na forma preestabelecida no art.281, et seq, do Código de Trânsito Brasileiro, competindo-lhes ainda a prática de todos e quaisquer atos necessários ao processamento e julgamento das autuações;

Art.2º-Fica revogada a portaria nº 037/2019 e demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 036/2020

Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 3.422/2005; 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Núcleo dos Agentes de Trânsito da Superintendência de Trânsito e Transportes, sem ônus para o município;

Art.2º- Podendo acumular com a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes sendo que deverá optar pela remuneração referente a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 037/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

Considerando que a Educação para o Trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito, e que através da Educação no Trânsito poderemos formar cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar a vida e o trânsito;

Considerando a necessidade de intensificar os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Educação para o Trânsito da STTRANS, em campanhas informativas e educativas e projetos com estudantes e a população em geral do nosso município, em especial durante a Pandemia do Coronavírus em conjunto com outros órgãos do município;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os agentes de trânsito: DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA e ILVERDANIO MORAIS DE LUCENA que atualmente ocupam as Funções Especiais Gratificadas de Condutores de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes, para dedicação exclusiva as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Educação para o Trânsito da STTRANS;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 038/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a senhora Maria Rosicléia da Silva Trigueiro da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 039/2020 Patos - PB, 20 de Maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora Maria Rosicléia da Silva Trigueiro para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 20 de Maio de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 282.259/SSP/PB e do CPF Nº 132.522.324-72, residente e domiciliado a rua Pedro Firmino, 244, Centro, no município de Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº01.008/2020, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba de 22 de Abril de 2020, processo administrativo nº 099/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: 19.210.207/0001-19 Endereço: Avenida Seridó - Nº 787- Centro - Caicó - RN - 59.300-000. Representante legal: LIBIA MARIA DE ARAUJO CPF nº 538.162.654-49, HABILITAÇÃO nº 01552244560 DETRAN - RN.						
Itens	Produto	Marca	Qtde	medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Borracha Branca 40	PRE-MIER	500	cx	RS 10,50	RS 5.250,00
2	Caneta Esferográfica, 1.0mm, Cristal, Tampa e Plug da Mesma Cor da Tinta, Tampa Ventilada, Bola de Tungstênio, Esfera perfeita e muito resistente, COR AZUL, caixa C/ 50 UNID.	ECO-NOMIC	200	cx	RS 24,00	RS 4.800,00
3	Caneta Esferográfica, 1.0 mm, Cristal, Tampa e Plug da Mesma Cor da Tinta, Tampa Ventilada, Bola de Tungstênio, Esfera perfeita e muito resistente, COR PRETA, caixa C/ 50 UNID.	ECO-NOMIC	100	cx	RS 24,00	RS 2.400,00
4	Caneta Esferográfica, 1.0 mm, Cristal, Tampa e Plug da Mesma Cor da Tinta, Tampa Ventilada, Bola de Tungstênio, Esfera perfeita e muito resistente, COR VERMELHA, caixa C/ 50 UNID.	ECO-NOMIC	50	cx	RS 24,00	RS 1.200,00
5	Cola Branca, Lavável, Atóxica, Embal. 500g	BAMBINI	1.000	un	RS 6,80	RS 6.800,00
6	Envelope - 229x324 - Kraft, 75g/m², Caixa C/100	SCRITY	40	cx	RS 18,00	RS 720,00
8	Lápis Preto, Redondo, Nº 2, Preto, Em Madeira. Caixa. C/ 144 Unidade	BR	100	cx	RS 27,50	RS 2.750,00
11	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco - Cor Azul	JOCAR	100	un	RS 2,70	RS 270,00
12	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco - Cor Preto	JOCAR	100	un	RS 2,70	RS 270,00
13	Reabastecedor Para Marcador de Quadro Branco. Cor Azul. 20ml. Caixa C/ 12 Unidade	BR	50	cx	RS 45,00	RS 2.250,00
14	Reabastecedor Para Marcador de Quadro Branco. Cor Preta. Caixa C/ 12 Unidade	BR	50	cx	RS 45,00	RS 2.250,00
15	Régua 30 Cm. Plástico Transparente.	WALEU	500	un	RS 0,75	RS 375,00
16	Papel A4 Branco, Tamanho 210x297mm, 75g/m2 - alcalino Ultra Branco, 100% Celulose de Eucalipto, Acabamento Superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CO-PIMAX	1.000	cx	RS 181,50	RS 181.500,00
Valor Total R\$ 210.835,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos e trinta e cinco reais)						

RAZÃO SOCIAL: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42 Endereço: Avenida A - Galpão B- Dom Helder Camara - Garanhuns - PE - 55.293-970. Representante legal: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CPF nº 071.955.624-41, RG nº 7679226 SDS - PE.						
Itens	Produto	Marca	Qtde	medida	Valor Unitário	Valor Total
7	Envelope - 260x360, Kraft, Caixa C/100	ENVELOPE	40	cx	RS 28,00	RS 1.120,00

9	Marcador Permanente Para Cd/dvd, 2.0mm, Na Cor Azul, Caixa C/ 12 Unidade	MAR-CADOR	20	cx	RS 24,00	RS 480,00
10	Marcador Permanente Para Cd/dvd, 2.0mm, Na Cor Preta. Caixa C/ 12 Unidade	MAR-CADOR	20	cx	RS 24,00	RS 480,00
Valor Total R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)						

Valor total da ata R\$ 212.915,00 (Duzentos e doze mil e novecentos e quinze reais)

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 ao 16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 ao 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos, 18 de maio de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
DETENTORA DA ATA

S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
DETENTORA DA ATA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.021/2019
CONTRATO Nº: 444/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONTRATADA: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.449.096/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa (s) visando aquisição de aparelhos de ar condicionado Tipo Split para atender às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

VALOR R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 06 de maio de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020 (Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito por meio do Decreto nº. 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **25 de junho de 2020** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
 - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - III. Ureia;
 - IV. Creatinina
 - V. AST;
 - VI. ALT;
 - VII. Ácido Úrico;
 - VIII. Glicemia de Jejum;
 - IX. Sumário de Urina;
 - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
 - XII. VDRL;
 - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
 - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
 - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - XVII. Audiometria com Laudo;
 - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
 - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.
- 2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração -Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **25 de junho de 2020** no horário das **08h00min às 12h00min**, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao cumprimento do Processo nº. 0806720-18.2019.8.15.0251 (4ª Vara Mista de Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO

NOME	CLAS
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	12

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Elizângela), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 25 de maio de 2020.

Marcos Túlio Rodrigues Athayde
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB